

Aut - 049/2013 Ven Miguel Rodrigues  
Proj - 75/2013



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVASE  
EM 14/09/2013  
Presidente

LEI Nº 5.309

De 09 de Setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,  
O DIA MUNICIPAL DA LUTA PELA EDUCAÇÃO  
INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial do Município de Campina Grande, o Dia  
Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, com ações e eventos voltados para a  
divulgação da inclusão social dentro do ambiente escolar.

**Parágrafo único** - As comemorações do Dia Municipal de Luta pela Educação  
Inclusiva serão realizadas no dia 03 de dezembro.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá apoiar ações e eventos públicos ou  
privados ligado à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de  
atitudes informativas, educativas e culturais que conscientizem a respeito da importância  
de ações voltadas para a inclusão dentro do âmbito escolar.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal